

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 13
DE 22-06-2016**

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017

Data da reunião extraordinária: 22-06-2016

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 19:40 horas

Términus da reunião: 19:50 horas

Resumo diário da tesouraria: 21/06/2016 6.847.972,32 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Maria do Rosário Verstieg Guedes Salgado Antas

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Luís Manuel Sousa Farinha

Celso Ricardo Pimenta Braz

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Sérgio Martins Esteves Cardoso

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: António José da Piedade do Carmo e Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro (substituídos nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezanove horas e quarenta minutos, começando por saudar os eleitos Maria do Rosário Verstieg Guedes Salgado Antas e Sérgio Martins Esteves Cardoso, presentes nesta reunião, em substituição, respetivamente, dos senhores Vereadores António Carmo e Paula Canavarro, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em treze do corrente mês, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi submetida seguidamente a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participaram na aprovação da ata realizada em treze do mês findo, os senhores Vereadores Maria do Rosário Antas, Francisco Madeira Lopes e Sérgio Cardoso por não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

e deu início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**” :-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL**-----

--- Foi presente a Alteração ao Mapa de Pessoal visando a criação, extinção e reafectação de diversos postos de trabalho, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- Sobre o assunto a **Divisão de Recursos Humanos e Administração** apresentou a nota explicativa que a seguir se transcreve:-----

--- “De acordo com o estatuído na Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), a planificação das atividades e dos recursos humanos da autarquia, tem de estar em consonância com a

missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, com base nas atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução, sendo possível proceder-se a alterações ao mapa de pessoal sempre que existam motivos que as justifiquem.-----

--- O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

--- **a)** Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

--- **b)** Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;-----

--- **c)** Dentro de cada carreira e/ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.-----

--- **d)** Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

--- O mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica.-----

--- De salientar que o mapa de pessoal do Município de Santarém contém as diferentes relações jurídicas de emprego existentes, bem como os lugares ocupados, cativos, previsionais e livres.-----

--- O mapa de pessoal está organizado em função da natureza dos postos de trabalho, ou seja: -----

--- **Um.** Postos de trabalho ocupados, traduzem todos os postos de trabalho que têm titular;-----

--- **Dois.** Postos de trabalho cativos, traduzem todos os postos de trabalho que têm

titular, mas que, pelas razões enunciadas a seguir, não exercem as funções inerentes ao posto de trabalho; -----

--- **Três** – Postos de trabalho livres, traduzem todos os postos de trabalho que não têm titular e, por isso, podem ser ocupados através da abertura de procedimentos concursais ou mobilidades. A vacatura destes postos tem na sua origem, aposentações, demissões, denúncias de contrato ou falecimento dos titulares;-----

--- **Quatro**. Postos de trabalho previsionais traduzem todos os postos de trabalho para os quais já se encontra a decorrer procedimento concursal, ou para os quais se pretende abrir procedimento concursal por não existirem na autarquia recursos humanos em número suficiente, dotados das competências exigidas para o desempenho das funções. -

--- Nos postos de trabalho cativos estão incluídos todos os trabalhadores em cedência de interesse público em empresas locais, mobilidades internas intercategorias e intercarreiras. Por este motivo, o mapa de pessoal apresenta postos de trabalho cativos que ao mesmo tempo se encontram ocupados.-----

--- A presente alteração reflete a criação de sete postos de trabalho para Assistentes Operacionais e a extinção de sete postos de trabalho. Reflete ainda a reafetação de recursos humanos (mobilidade de trabalhadores entre unidades orgânicas), que permitem melhorar a eficácia e eficiência dos serviços.-----

--- Neste sentido, e em função das necessidades de recursos humanos verificadas pelos dirigentes responsáveis pelas diversas unidades orgânicas, propõe-se: -----

--- **Criação dos seguintes postos de trabalho:**-----

--- - **sete postos de trabalho livres** para Assistente Operacional no Departamento Técnico e Gestão Territorial (Divisão de Espaços Públicos e Ambiente) para ingresso de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Estes postos de trabalho visam dar resposta às necessidades de recursos humanos na Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, nomeadamente, na recolha de resíduos sólidos, estando em causa a saúde pública.-----

--- **Extinção dos seguintes postos de trabalho:** -----

--- - **um posto de trabalho cativo** (assistente operacional – Departamento Técnico e

Gestão Territorial/Divisão de Planeamento e Urbanismo), por motivo de consolidação da mobilidade interna na Junta de Freguesia dos Olivais; -----

--- - **um posto de trabalho cativo** (assistente técnico administração escolar – Divisão de Educação e Juventude), por motivo de ingresso através de procedimento concursal na Câmara Municipal de Torres Novas. -----

--- - **dois postos de trabalho ocupados** (assistentes operacionais – Departamento Técnico e Gestão Territorial (Divisão de Espaços Públicos e Ambiente), por motivo de aposentação; -----

--- - **três postos de trabalho livres:** -----

--- * dois Assistentes Operacionais – Departamento Técnico e Gestão Territorial (Divisão de Espaços Públicos e Ambiente)-----

--- * um Técnico Superior – Departamento Técnico e Gestão Territorial (Divisão de Planeamento e Urbanismo) -----

--- **Reafetação dos seguintes postos de trabalho:**-----

--- * dois Assistentes Operacionais – postos de trabalho que se encontravam cativos na Divisão de Recursos Humanos e Administração; regresso de situação de cedência de interesse público da Empresa Municipal Águas de Santarém – um posto de trabalho no Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária e um posto de trabalho na Divisão de Ação Social e Saúde; -----

--- * um Assistente Técnico – Departamento Técnico e Gestão Territorial (Divisão de Planeamento e Urbanismo); -----

--- * um Assistente Técnico – Departamento de Administração e Finanças (Divisão de Finanças); -----

--- *dois Assistentes Técnicos – Serviço Municipal de Cultura e Turismo;-----

--- * um Assistente Operacional – Serviço Municipal de Cultura e Turismo.-----

--- **Outras alterações:** -----

--- - Alteração à designação do posto de trabalho ocupado para Chefe de Divisão (Divisão de Educação e Juventude) na área de Educação Física, que deve ser na área de Educação; -----

--- - Alteração à designação do posto de trabalho ocupado para Técnico Superior (Departamento de Administração e Finanças – Divisão de Finanças) na área de Administração Pública, que deve ser na área de Marketing e Publicidade;-----

--- - Quatro postos de trabalho de Assistentes Operacionais ocupados, que estavam como previsionais, resultante da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, decorrente dos procedimentos concursais cujo término se verificou no corrente ano;----

--- Um posto de trabalho de Técnico Superior para cativo que estava como ocupado, por motivo de mobilidade interna de um trabalhador para a Direção Regional de Agricultura e Pescas.”-----

--- O senhor Presidente submeteu os documentos a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e oito votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e do PS – Partido Socialista, aprovar as referidas alterações ao mapa de pessoal da autarquia para dois mil e dezasseis. -----

--- Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL** -----

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos e Administração** foi presente a informação número cinquenta e nove, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência das necessidades de recursos humanos manifestadas pelo senhor Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, foi autorizada por despacho do senhor Presidente de quinze de junho o recurso à reserva de recrutamento para admissão de sete Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza) e autorizado a abertura de um procedimento concursal para um Assistente Operacional (Coveiro).-----

--- Neste sentido e de acordo com o artigo trinta e três da Lei número sete-A/dois mil e dezasseis, de trinta de março (orçamento de estado para dois mil e dezasseis), as autarquias em situação de saneamento ou rutura só poderão proceder à abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica

de emprego público por tempo indeterminado, caso seja autorizado pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, mediante a verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

--- *“a) Seja impossibilidade a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; (Anexo I) -----*

--- *b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; (Anexo II) -----*

--- *c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; (Anexo III) -----*

--- *d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, dos deveres de informação previstos na Lei número cinquenta e sete/dois mil e onze, de vinte e oito de novembro, alterada pela Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro. (Anexo IV) -----*

--- *e) Não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em trinta e um de dezembro dois mil e quinze. (Anexo V) -----*

--- Face ao exposto sugiro o seguinte: -----

--- **Um.** Que seja submetida a aprovação do órgão executivo a abertura de procedimento concursal para um Assistente Operacional (Coveiro) e o recurso à reserva do recrutamento para admissão de sete Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza);

--- **Dois.** Que seja submetida a aprovação do órgão deliberativo a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mediante a verificação dos requisitos enunciados na presente informação, bem como o recurso à reserva de recrutamento para admissão de sete Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para um Assistente Operacional (Coveiro) e o recurso à reserva de recrutamento para admissão de sete Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza) e

propor à Assembleia Municipal que, nos termos do artigo trinta e três da Lei número sete-A/dois mil e dezasseis, de trinta de março (orçamento de Estado para dois mil e dezasseis) delibere conceder autorização para abertura de procedimento concursal destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como o recurso à reserva de recrutamento para admissão de sete Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza), com os fundamentos expostos na informação da Divisão de Recursos Humanos e Administração atrás transcrita. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** marcou as próximas reuniões do executivo municipal para os dias quatro e vinte e cinco de julho e um e vinte e nove de agosto de dois mil e dezasseis, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” sem que se tenha verificado qualquer pedido de uso da palavra:-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Maria do Rosário Antas _____

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 22 de junho de 2016

--- Susana Pita Soares _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Luís Farinha _____

--- Celso Braz _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Sérgio Cardoso _____